



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / Nº 71, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a disponibilização do
peticionamento relativo a requerimentos de
pedidos de registro de marca de posição no
Sistema eINPI.

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII do art. 152 e no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno do INPI aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52402.012347/2022-90,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica disponibilizado no Sistema Eletrônico de Gestão da Propriedade Industrial, e-INPI, o peticionamento relativo a requerimentos de pedidos de registro de marca de posição, disciplinado pela PORTARIA INPI/PR DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de novembro de 2022

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente

FELIPE AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 08/11/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 08/11/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716704** e o código CRC **34D0FE08**.